

## DESPACHO

### Projeto de Decreto-Legislativo nº 16, de 1984

Aprova o texto da Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, adotada em São Francisco em 1948 por ocasião da 31ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho.

Cumprimento de formalidade essencial: remessa à Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto de Decreto Legislativo acima epigrafado foi lido na sessão do Senado Federal realizada em 19 de setembro de 1984.

A Presidência de então o despachou às Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

A Comissão de Relações Exteriores, preliminarmente, optou por um requerimento de informações ao Ministro do Trabalho. Encaminhado a S. Exa. em 21 de novembro de 1984, foi o requerimento respondido em 26 de junho de 1985 ao Gabinete Civil da Presidência da República, que enviou a resposta a esta Casa em 31 de outubro do mesmo ano.

Em seguida, o Senador Nelson Carneiro, relator na Comissão de Relações Exteriores, emitiu opinião (datada de 28 de novembro de 1985) no sentido de que "... a esta Comissão não cabe acumular atribuições que, regimentalmente, são privativas das Comissões de Justiça e Legislação Social, que devem se pronunciar antes deste órgão técnico." (fls. 90)

Em 10 de agosto de 1995, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cuja relatora foi a Senadora Benedita da Silva, pronunciou-se pela aprovação do projeto.

Em seguida, dando cumprimento ao despacho inicial, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido seu

relator o Senador José Eduardo Dutra que, em parecer datado de 11 de dezembro de 2002, também se manifestou pela aprovação, "... por considerá-lo elaborado em boa técnica legislativa, juridicamente adequado e destituído de qualquer vício de constitucionalidade."

Com esse parecer, a matéria foi encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências regimentais cabíveis. Entretanto, esse órgão técnico, examinando o conteúdo do processado, verificou que o despacho inicial não fora totalmente cumprido, visto que faltou a manifestação da Comissão de Legislação Social – hoje inexistente no nosso ordenamento regimental –, à qual cumpria "emitir parecer sobre matérias referentes a organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional ..., associações sindicais ...".

Com a edição da Resolução nº 18, de 1989, foi criada a Comissão de Assuntos Sociais, dentre cujas atribuições está a de opinar sobre proposições que digam respeito a "... relações de trabalho ... e condições para o exercício de profissões."

Diante dos fatos acima expostos, esta Presidência decide remeter a matéria à Comissão de Assuntos Sociais para emitir parecer.

Senado Federal, 10 de março de 2003.